



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PROJETO: 01.2025.
ASSUNTO: EMENDA À LEI ORGÂNICA
Objetivo: Verificar o aspecto legal da Proposta de Emenda.
INTERESSADO: Executivo Municipal.

EMENTA: ALTERA O ART. 124-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se do **proposta de Emenda** de iniciativa da Mesa Diretora, que **ALTERA O ART. 124-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para análise e emissão de Parecer, para verificar o aspecto formal, legal, gramatical, financeiro e constitucional.

Considerando que a procuradoria exarou parecer favorável ao projeto, e considerando que contatado a constitucionalidade da proposta, somos favoráveis à sua aprovação. Registamos que em reuniões feitas para discutir o assunto, ficamos cientes que é do interesse de todos os vereadores a presente proposição e a inserção do disposto na Lei Orgânica para que possamos exercer com maior liberdade o mandato com maior participação popular, através da nossa representação popular, junto ao orçamento municipal, nos termos da Constituição Federal, por aplicação semelhante na LOM, com a modificação do percentual de direito dos Edis de 1,2 para 2%.

Quanto ao aspecto técnico verifico que o proposta é Constitucional, estando revestido de legalidade, gramaticalmente correto dentro da lógica desejada, além de conter os requisitos do art. 132 do Regimento Interno, bem como a técnica legislativa.

Do exposto, sendo observados aos princípios que guia a democracia e que imperam em nosso país, opinamos pelo seu acolhimento, emitindo o respectivo **VOTO FAVORÁVEL**.

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES- CEP 29615-000- Telefax (27) 3936-1006
CGC: 01.772.670/0001-99 - e-mail: cmlterra@bol.com.br

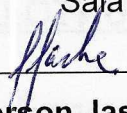


Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 37003400360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

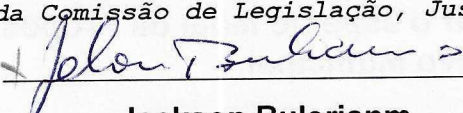


CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Sala das Comissões, 15 de julho de 2025.


Jeferson Jaske

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.


Jackson Bulerianm

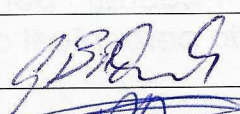
Presidente da Comissão de Finanças, orçamento e tomada de contas.

DO VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

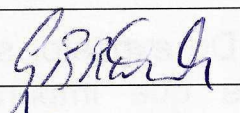
Os Senhores Vereadores das duas comissões: de Legislação Justiça e Redação: Geann Bugge Ratunde e Roberto Kuster Becker, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas: Geann Bugge Ratunde e Valério Sarnália Alves Demonér, acompanha em todos os termos o relatório e o VOTO emitido pelos Presidente Relator, pelo acolhimento do PARECER, referente a Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 01/2025.

Sala das sessões, 15 de julho de 2025.

COMISSÃO Legislação Justiça e Redação:

NOME	VOTO	Assinatura
Geann Bugge Ratunde	A FAVOR	
Roberto Kuster Becker	A FAVOR	

COMISSÃO Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

NOME	VOTO	Assinatura
Geann Bugge Ratunde	A FAVOR	
Valério S. Alves Demonér	A FAVOR	